



PARA TODOS

SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
Ver. LÍDIO MENDES (MELADO)

ANTEPROJETO DE LEI

Nº ____ /2015

"Prorroga-se o prazo para até o dia 30 de cada mês para o pagamento do valor correspondente do IPTU e a taxa de água"

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Prorroga-se o prazo para até o dia 30 de cada mês para o pagamento do valor correspondente do IPTU e a taxa de água parcelada ou não sem a cobrança dos respectivos juros.

Art 2º - Fica prorrogado até o dia 28 de outubro de 2015 o pagamento do refis lei : 6935/2015 sem a cobrança dos respectivos juros.

Art. 3º - Quem poderá usufruir o benefício mencionado nos parágrafos anteriores, são todos os cidadãos residentes neste município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2015.

Ver. LÍDIO MENDES (MELADO)
Bancada do PTB

JUSTIFICATIVA

Devido ao fato de que o Governo Estadual decidiu de forma arbitaria parcelar o salário dos servidores provocando diversos transtornos aos cidadãos, o presente anteprojeto, visa facilitar a vida das pessoas uma vez que, a situação econômica do estado e do país está passando por dificuldade existindo escassez na circulação de dinheiro.

Além do que, devido à recessão econômica que esta enfrentando o país, existe muito desemprego prejudicando inclusive o estado psicológico, econômico e familiar dos cidadãos.

Visando que os impostos continuem a serem pagos pelos contribuintes é o objetivo do presente projeto de lei.